

Id:0047FC1773C48560



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL 191, DE 06 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 001 de 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 dos recursos da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Santa Luz, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Portaria MDS nº 113/2015, pela Portaria MDS nº 580/2020, e demais normativas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

CONSIDERANDO que os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social devem ser aplicados de forma planejada, contínua e eficiente, assegurando a manutenção e o aprimoramento das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a existência de saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025, provenientes de transferências fundo a fundo e outras fontes de financiamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza a reprogramação dos saldos financeiros para o exercício subsequente, desde que mantida a finalidade do recurso e observadas as normativas do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025, existentes no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no exercício de 2026.

Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, respeitando a finalidade original de cada fonte de recurso e bloco de financiamento.

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá observar a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

Art. 4º Compete ao órgão gestor da Assistência Social acompanhar a execução financeira e física dos recursos reprogramados e garantir a devida prestação de contas aos órgãos de controle e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maria Ludiviana R. de Sousa

Presidente do CMAS

Id:089B9CE9A5007FC9



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
06052025028/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: LEAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 11.332.539/0001-64, estabelecida à sede na Rua Inocencio de Aquino, Centro, s/n, Santa Luz - PI, CEP: 64.910-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Katia Leal Pinheiro Lima.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 26 de dezembro de 2025 à 26 de dezembro de 2026, nos termos do 14.133/21 e suas alterações

Data da Assinatura: 26/12/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 06052025028/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:05D511F8E9EC7FCB



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
17062025016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: C P DA SILVA MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.545.831/0001-35, estabelecida à sede na Rua Tabeliao Asteclides Lustosa, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Cassio Piaba Da Silva **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, tem justo e acordado entre si o presente.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 26 de dezembro de 2025 à 26 de dezembro de 2026, nos termos do 14.133/21 e suas alterações

Data da Assinatura: 26/12/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 17062025016/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.